



REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA FESFS

CAPÍTULO I - DAS COMPETIÇÕES E CATEGORIAS

ITEM I - DOS CAMPEONATOS – COPAS - TORNEIOS

Art. 1º - A **FESFS** fará realizar todos os anos, entre os seus filiados (e não filiados), campeonatos e torneios de futsal, que constarão do Calendário Oficial elaborado e divulgado pelo Departamento Técnico, até o mês de Março.

§1º - Somente poderão participar dos campeonatos estaduais agremiações sediadas no estado do Espírito Santo.

§2º - Os torneios e ou copas extras e/ou comemorativos poderão ser organizados fora do calendário oficial, ficando os convites aos clubes a critério da Federação.

§3º - As Fórmulas e toda Metodologia para o desenvolvimento dos diversos campeonatos promovidos pela **FESFS**, serão determinadas nos Regulamentos Específicos de cada um deles;

§4º - Considera-se Fórmula do Campeonato, o sistema como o mesmo será realizado, Ex: Em grupos, em turnos, por eliminatória simples, em chaves, etc.;

§5º - Considera-se Metodologia do Campeonato, as providências necessárias, para o desenvolvimento do mesmo, ex: Punição dos atletas das categorias **SUB 09** a **SUB 13**, se com cartões ou não.

Art. 2º- Todos os campeonatos, copas e torneios realizados pela **FESFS** serão regidos, na parte Geral, por este Regulamento, pelos Regulamentos Específicos especialmente elaborados pelo Departamento Técnico e pelas demais legislações pertinentes em conformidade com as regras da **CBFS**.

§1º - Para a realização de qualquer Campeonato, Copa ou Torneio é necessário que sejam inscritos, dentro do prazo legal, pelo menos 3 (três) concorrentes.

§2º - Em caso de apenas um inscrito, será homologado como representante nas competições nacionais que eventualmente forem promovidos pela **CBFS** no ano seguinte.



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório, 83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503

E-mail: contato@fesfs.com.br /

Site: www.fesfs.com.br



Art. 3º - O campeão estadual em cada categoria representará o Estado nos certames nacionais da categoria no ano subsequente.

§1º - Havendo mais de uma vaga destinada a representantes capixabas, ou no caso de desistência por parte do campeão, ou não sendo realizado Campeonato Estadual em algum ano, a indicação será com base na classificação do último campeonato estadual concluído.

§2º - A desistência citada neste artigo deverá ser protocolada na **FESFS** com antecedência mínima de noventa dias em relação ao início do certame, exceto se o campeonato ocorrer em março, quando a antecedência poderá ser de vinte dias.

Art. 4º - Os filiados (e não filiados, quando for o caso), somente poderão participar com uma única equipe, em cada categoria, nos campeonatos, copas e torneios oficiais.

§Único - Com exclusão do campeonato estadual e campeonato regional (metropolitano), havendo interesse que beneficie o **FUTSAL**, e excepcionalmente, a **FESFS** poderá autorizar a inscrição de mais de uma equipe.

Art. 5º - Para ser permitida a sua participação, em campeonato ou torneio, o filiado ou convidado, terá que se inscrever até a data do encerramento das inscrições estipuladas pela **FESFS**, sendo permitido no máximo 20 (vinte) atletas por categoria.

§1º - A confirmação de inscrição será feita em modelo próprio da **FESFS**, devendo ser assinado pelo Presidente da entidade, ou por pessoa por ele credenciada na **FESFS** e não serão aceitas inscrições através de E-mails.

§2º - O filiado e ou não filiado, no ato da confirmação da inscrição, deverá informar às categorias que disputará no respectivo Campeonato, Copa ou Torneio, as cores de seus uniformes 1 e 2, o local de seus jogos (ginásio), tamanho de sua quadra, os dias da semana e horários em que sua quadra estará desimpedida, a disposição da **FESFS**, para realização dos jogos de seus mandos e os dias e horários que não poderão jogar.

§3º - A não apresentação do local dos mandos no ato da confirmação da inscrição ou no dia do arbitral específico, imputará na perda do mando de quadra, passando o mando para o seu adversário e caso o adversário também não ter apresentado a Direção Técnica marcará





estas partidas em locais – datas e horários que a FESFS conseguir não cabendo questionamentos por parte dos Representantes das equipes .

§4º - A inscrição só se efetivará com o pagamento das respectivas taxas: (Anuidade, taxa de inscrição do participante, dos atletas e dirigentes).

§5º - Se preferir, o filiado ou não filiado, poderá inscrever-se registrando algum nome fantasia, que poderá conter o nome do patrocinador e do próprio filiado.

Art. 6º - Será negada a inscrição a um filiado e ou não filiado para qualquer campeonato, copa ou torneio que em alguma temporada anterior não tenha cumprido seus deveres com a entidade, seja na parte financeira, disciplinar ou técnica, a critério da Diretoria Executiva da **FESFS**.

Art. 7º - O filiado e ou não filiado que, a qualquer tempo, desistir de participar de qualquer competição em que estiver inscrito, além das sanções judiciais e administrativas cabíveis, estará sujeito as seguintes penalidades:

I) se a desistência ocorrer antes do início do campeonato, copa ou torneio, o filiado e ou não filiado, perderá a taxa de inscrição;

II) se no decorrer do campeonato:

A) Será eliminado, pagará as taxas e será punida com **Wx0** em todos os seus jogos e todas as entidades ganharão com o maior placar da chave;

B) Ficará proibido de no ano seguinte, participar de qualquer competição naquela Categoria e Naípe.

ITEM II – DAS CATEGORIAS

Art. 8º- Os Campeonatos, Copas e ou Torneios organizados pela FESFS serão disputados nas seguintes categorias e modalidades:

I) CATEGORIAS:

**A) - SUB - 8 - SUB - 9 - SUB – 10 – SUB 11 – SUB 12 – SUB 13 – SUB 14 – SUB 15 -
SUB 16 – SUB 17 – SUB 18 – SUB 19 – SUB 20 – ADULTO – MASTER – SUPER
MASTER – HIPER MASTER -**

II) NAIPES:



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório,83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503

E-mail: contato@fesfs.com.br /

Site: www.fesfs.com.br



A) MASCULINO

B) FEMININO

§1º - Para efeito de distinção dos limites das categorias acima especificadas, serão consideradas as idades completadas até a data do início das competições e seguiremos o que determina a CBFS em seus Regulamentos que regem as Competições Nacionais no que se referem as idades para participarem dos mesmos.

§2º - No interesse do Futsal, e desde que assim o indique o desenvolvimento do esporte, poderão ser criados novas categorias.

ITEM – III – DO TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 9º- A duração de uma partida de Futsal será determinada de acordo com as categorias dos participantes, tanto no naipes masculino como no naipes feminino, a saber:

A) **SUB 08 a SUB 10 anos:** Nestas categorias as partidas serão de 30 (Trinta) minutos cronometrados, divididos em 2 tempos de 15 (quinze) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo.

B) **CATEGORIA - SUB 12 a SUB 15** - o tempo será de 30 (trinta) minutos cronometrados, divididos em dois períodos iguais, com 10 (dez) minutos de intervalo;

D) **SUB 16, SUB 17, SUB 18, SUB 19, SUB 20, PRINCIPAL(ADULTO), MÁSTER, SUPERMASTER e HÍPER MASTER:** o tempo será de 40 (quarenta) minutos cronometrados, divididos em dois períodos iguais com 10 (dez) minutos de intervalo.

ITEM – IV – DAS MEDIDAS DAS QUADRAS:

Art. 10 - Para as categorias, **SUB 08, SUB 09, SUB 10, SUB 11, SUB 12, SUB 13 e SUB 14** mínimos de **28 x 14**.

Art. 11 – Para as categorias **SUB 15 E SUB 16** – mínimo de **30 x 15**; e da **SUB 17** anos acima mínimo de **32X17**.



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório,83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503

E-mail: contato@fesfs.com.br /

Site: www.fesfs.com.br



§Único - O Departamento Técnico da **FESFS** poderá, quando entender necessário e para melhorar o nível técnico das competições, alterar as medidas das quadras, desde que constem tais modificações e justificativas, no Regulamento Específico de cada competição.

ITEM – V – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES.

Art. 12 – A composição das equipes nas diversas categorias e naipes deverá constar conforme determinadas pelas, **REGRAS OFICIAIS DA CBFS** e ou alterações que serão realizadas nos Regulamentos Específicos de cada categoria;

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 - Todos os procedimentos administrativos de inscrição inicial, revalidação, transferência estadual e interestadual de atleta deverão ser feitos em formulários próprios fornecidos pela **FESFS**, devidamente digitados e sem rasura, devendo constar, obrigatoriamente, a assinatura do presidente do clube, associação ou representante credenciado, que será responsável pelas informações prestadas.

§1º - Igual procedimento será exigido para inscrição e transferência de membros de comissão técnica.

§2º - Para os atletas das categorias **SUB 08, SUB 09, SUB 10, SUB 11, SUB 12, SUB 13, SUB 14, SUB 15, SUB 16, SUB 17, SUB 18, SUB19, SUB 20, ADULTO, MASTER, SUPER MÁSTER, HIPER MÁSTER**, serão exigidas, obrigatoriamente, a apresentação da carteira de identidade civil e ou passaporte.

§3º - Não será aceito, sob nenhuma hipótese, protocolo da carteira de identidade civil.

§4º - Não será aceito inscrição ou revalidação ou transferência de atletas que estejam respondendo a processos criminais na justiça comum.

Art. 14 - A confecção da identidade para o atleta e membro de comissão técnica será dada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo de entrada na **FESFS**, nos casos de inscrição inicial, revalidação ou transferência isenta de estágio.

Art. 15 - A condição de jogo após o pedido de transferência seguirá as normas de transferência.



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório,83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503

E-mail: contato@fesfs.com.br /

Site: www.fesfs.com.br



§ 1º – Para obter condição de jogo para a disputa do campeonato estadual, o atleta da categoria principal deverá transferir-se para a **FESFS** pelo menos 90 (noventa) dias antes de seu início.

§2º - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os atletas nascidos no estado do Espírito Santo, bem como os que já tenham atuado em algum campeonato patrocinado pela **FESFS** até a categoria **SUB 20**.

Art. 16 - A inscrição inicial do atleta e de membro de comissão técnica, feita uma única vez, deve ser revalidada, obrigatoriamente, todos os anos, para efeito de manutenção da necessária condição legal de jogo.

Art. 17 - Os atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade, quando assinarem a documentação para inscrição inicial ou para transferência, deverão apresentar documento de autorização do pai, mãe ou outro responsável legal, sem o que as mesmas não serão processadas.

Art. 18 - As revalidações de atletas poderão ser realizadas a qualquer momento no decorrer da competição.

§1º - Para a primeira partida da equipe em cada competição, as inscrições, revalidações e transferências de atletas serão aceitas até **72 (setenta e duas)** horas antes do início do campeonato.

Art. 19 - Será de responsabilidade dos filiados e ou não filiados a retirada junto à **FESFS**, por pessoa devidamente credenciada, das carteiras de identificação dos atletas e membros de comissão técnica.

§ Único - Considerar-se-á pessoa credenciada, aquela que tiver sido através de Ofício assinado pelo Presidente da Filiada e ou não filiada, ou da instituição a qual a equipe pertencer e protocolado na Federação, autorizada a representar a mesma junto a **FESFS**.

Art. 20 - Um atleta não poderá participar, na mesma competição, por diferentes clubes, como também não poderá participar em um mesmo dia de duas categorias distintas (com exceção das categorias **MÁSTER, SUPER MÁSTER e HIPER MÁSTER**).





Art. 21 - Somente será dado andamento aos pedidos de inscrição, revalidação e transferência de atletas e de membros de comissão técnica após o devido pagamento das respectivas taxas.

Art. 22 - Somente poderão ser inscritos como membros de comissão técnica pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

Art. 23 - Será exigido, quando do ato da inscrição, a carteira atualizada do Conselho Regional de Medicina e da Fisioterapia.

Art. 24 – Será exigido, quando do ato de inscrição, dos técnicos das equipes na categoria adulto, naipes masculino e feminino, a carteira atualizada do Conselho Regional de Educação Física.

Art. 25 - É obrigatório o registro de atletas e membros de comissão técnica na **CBFS**.

Art. 26 – É obrigatório o uso de crachá de identificação, emitido pela **FESFS**, aos técnicos e auxiliares técnicos.

CAPITULO III – DAS TABELAS E HORÁRIOS DOS JOGOS

ITEM I – DA CONFECÇÃO DAS TABELAS:

Art. 27 – As tabelas dos jogos, constando datas, horários e locais das partidas, serão confeccionadas pelo Departamento Técnico, de acordo com a fórmula de cada campeonato aprovada em arbitral convocado para esse fim, com a presença de qualquer número de clubes participantes.

§1º - Até a data do Arbitral, os clubes/equipes, deverão apresentar por ofício, o nome, endereço, dias e horários de disponibilidades dos ginásios que os mesmos utilizarão para seu mando de quadra, para todo o campeonato;



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório, 83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503

E-mail: contato@fesfs.com.br /

Site: www.fesfs.com.br



§2º - De posse dessas informações, o Departamento Técnico terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, para apresentar as Tabelas de cada campeonato às equipes participantes;

§3º - Após receberem as Tabelas, as equipes terão 72 (setenta e duas) horas para contestá-la, findo este prazo, o Departamento Técnico dará a mesma como aprovada pelos participantes e terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para iniciar a competição;

Art. 28 – Caso o Clube/Equipe, não cumpra as deliberações do Artigo anterior e seus parágrafos, perderá a mesma o mando de quadra, devendo realizar suas partidas nos ginásios, dias e horários determinados pelo Departamento Técnico.

ITEM II – DO COMPARECIMENTO AOS JOGOS

Art. 29 - Os horários de início dos jogos constarão das tabelas oficiais de cada campeonato, confeccionadas pela **FESFS**, observando-se as informações fornecidas pelos Clubes/Equipes participantes em cada categoria/modalidade e terão 30(trinta) minutos de tolerância somente para a equipe **VISITANTE**.

Art. 30 - É de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo a liberação da quadra com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da partida, viabilizando o ingresso na quadra da equipe de Oficiais bem como dos clubes/equipes para o aquecimento.

§Único – Se houver atraso para início da primeira partida, em competição oficial, o prazo para liberação da quadra se estenderá até o cumprimento de toda a programação oficial

Art. 31 – A fim de comprovar seu comparecimento a quadra de jogo, as equipes deverão:

§1º - Apresentar ao Anotador/Cronometrista, 15 (quinze) minutos antes do horário oficial marcado para o início da partida a sua relação nominal (pré-súmula) devidamente preenchida como todos os documentos dos atletas e membros da Comissão Técnica que participarão da mesma;

§2º - Apresentar seus atletas e Comissão Técnica, devidamente uniformizados e em condições de jogo, até no máximo, cinco (05) minutos antes de iniciar a partida,





§3º - O não cumprimento do disposto nos parágrafos acima implicará no pagamento de multa, conforme estabelecido na Tabela de Taxas e Emolumentos;

§4º - Ficará a critério do Árbitro, somente em caso fortuito, calamidade ou por motivo que ele entender de força maior, sem culpa para a equipe que estiver em atraso, alterar o tempo determinado no Art. 29.

ITEM III – DA AUSÊNCIA AOS JOGOS (W.O.)

Art. 32 – A equipe que não se apresentar para a partida conforme tabela oficial da FESFS a mesma será considerada como tendo faltado ao jogo.

Art. 33 – Caso o Clube/Equipe, não cumpra o horário estabelecido conforme tabela oficial da FESFS, perderá o jogo por **Wx0** a favor da equipe adversária que compareceu, ficando sujeita ainda as seguintes sanções:

a) A ausência ao jogo levará a equipe a perder os pontos e implicará no pagamento de multa conforme estabelecido na Tabela de Taxas e Emolumentos da **FESFS**, além de ressarcir todos os gastos com transporte, alimentação e taxas de arbitragem da outra equipe e só participará da partida seguinte após pagamento da multa e dos gastos descritos no parágrafo anterior, sendo obrigação da **FESFS** a cobrança destes custos mediante a apresentação dos recibos.

b – Sendo reincidente, além do pagamento da Taxa, será eliminada sumariamente da competição, naquela categoria e modalidade e terá o processo encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva Unificado do Espírito Santo - TJDUES.

c - As equipes vencedoras por W x O (não comparecimento ao jogo) terão a seu favor a pontuação correspondente a 1 (uma) vitória, 3 (Três) pontos, e para efeito de contagem de gols, o maior placar registrado na sua chave na fase em que ocorreu o W x O.

§1.º Considerar-se-á como maior placar o que apresentar a maior diferença entre os gols consignados e os gols recebidos (saldo de gols).



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório,83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503
E-mail: contato@fesfs.com.br /
Site: www.fesfs.com.br



d – Se comprovada má fé, arcará com as sanções impostas pelo Tribunal de Justiça Desportivo Unificado do Espírito Santo.

Art. 34 – A fim de se caracterizar a ausência de uma equipe – W0 – o Árbitro principal da partida deverá:

- a) – Convocar ao centro da quadra a equipe presente, com no mínimo cinco (05) atletas que tenham assinado a súmula da partida;
- b) – Determinar a movimentação da bola no centro da quadra, por um desses atletas;
- c) – Imediatamente após o chute, encerrar a partida;
- d) – Providenciar juntamente com o Anotador, os Relatórios oficiais da ocorrência a serem encaminhados a **FESFS**;

Art. 35 - Se ambas as equipes deixarem de se apresentar no prazo previsto conforme tabela oficial da FESFS, ambas pagarão a multa correspondente ao **Wx0** e estarão sujeitas as sanções do **Artigo 33 – itens a – b**.

Art. 36 - A falta de policiamento não desobrigará a observância dos horários estabelecidos para os clubes comparecerem na quadra de jogo.

ITEM IV – DA SUSPENSÃO E TRANSFERÊNCIA DE JOGO:

Art. 37 - Havendo falta de energia elétrica, avaria no placar eletrônico ou outro motivo de força maior, o prazo de espera para o início ou continuação do jogo será de trinta (30) minutos, salvo se o árbitro e / ou delegado receberem do órgão competente a garantia da solução do problema em prazo superior ao aqui fixado.

§1º - Ocorrendo falta de energia elétrica apenas no local da competição, poderá o clube mandante ser punido com a perda dos pontos do jogo, caso fique devidamente comprovado por órgão competente ter sido tal ato praticado dolosamente pelo clube mandante.

§2º - Quando ocorrer a situação climática excepcional (chuvas – inundações – terremotos tsunamis – ou outros) e for esperado pela equipe de Arbitragem o que determina o **Art. 37**, a partida poderá ser suspensa ou terá sua continuidade normalmente a partir do momento de





sua suspensão e no mesmo local, mesmo que já tenha ocorrido mais de 75% do tempo da mesma.

§3º - Somente a Direção Técnica, a equipe de arbitragem e ou representante presentes aos jogos, poderão suspender uma partida programada pela Federação Espiritosantense de Futebol de Salão – Futsal.

Art. 38 - As partidas marcadas na tabela somente poderão ter suas datas, horários ou locais transferidos, por determinação do Departamento Técnico, se houver:

- a) - Motivo plenamente justificável e comprovado;
- b) – Grande interesse do campeonato ou do FUTSAL;
- c) - Calamidade pública;

Art. 39 – Caso um Clube/equipe queira solicitar mudança de local, data e / ou horário de uma partida, deverá:

- a) Solicitar por ofício, no prazo de sete (07) dias úteis antes do horário marcado para a mesma;
- b) Apresentar junto com o ofício anuência por escrito da equipe adversária;
- c) Recolher a Tesouraria da **FESFS**, a Taxa correspondente conforme determina a Tabela de Taxas e Emolumentos;
- d) Aguardar o parecer do Departamento Técnico, que deverá ocorrer até setenta e duas (72) horas após recebimento do Ofício na **FESFS**;

§Único – A não ser nos casos explícitos nos **Art. 37 e 38**, a **FESFS**, através do seu Departamento Técnico, **NÃO ACATARÁ**, mudanças de locais, datas e horários das **PARTIDAS**, após envio das **TABELAS** as Entidades participantes dos seus **Campeonatos** e torneios não oficiais.

CAPÍTULO IV - DOS JOGOS

Art. 40 - Somente poderão tomar parte em jogos dos campeonatos oficiais da **FESFS**, os atletas e membros de comissão técnica que apresentem, ao Anotador / Cronometrista, antes



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório,83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503
E-mail: contato@fesfs.com.br /
Site: www.fesfs.com.br



do início de cada partida, a carteira de identificação fornecida pela **FESFS**, ou quando liberado pela **FESFS**, a Identidade Civil (RG, CNH, Passaporte e CTPS).

Art. 41 - Somente poderão fazer parte do banco de reservas os seguintes elementos: **9 (nove) atletas reservas; 1(um) treinador; 1 (um) Auxiliar, 1 (um) massagista; 1 (um) preparador físico; ou 1 (um) médico ou 1 (um) fisioterapeuta**, todos devidamente uniformizados e identificados na súmula.

§Único - Somente poderá participar da partida o atleta ou membro de comissão técnica que, chegando após o início do jogo, já estiver relacionado na súmula.

Art. 42 - Todas as equipes deverão apresentar ao anotador antes de início de cada partida, uma (1) bola em boas condições de uso dentro da sua categoria.

Art. 43 - Nenhuma partida oficial poderá ser iniciada com menos de 3(três) atletas em cada equipe, e nenhuma partida poderá ter continuidade se uma das equipes, ou ambos, ficarem com menos de 3 (três) **atletas exceto o que determina o Art. 12 - § único**.

§1º - Se uma equipe ficar reduzida a menos de 3 (três) atletas perderá os pontos do jogo, mantendo-se o escore se estiver perdendo;

§º Caso esteja vencendo, perderá os pontos e a partida, os gols marcados serão anulados, marcando-se o placar de 1X0, a favor da equipe que estiver completa.

§3º - Se as duas equipes ficarem reduzidos a menos de 3(três) atletas, a partida será considerada como tendo sido realizada, porém não se consignará ponto para nenhuma das equipes disputantes.

Art. 44 - Se as duas equipes não comparecerem na quadra ou se ambas se apresentarem com menos de 3(três) atletas, a partida será considerado W0.

§Único - O que caracteriza o comparecimento da equipe é a presença física na quadra, dos atletas e comissão técnica, devidamente uniformizada, não bastando apenas o relacionamento dos atletas na súmula. **Penalidade W0**;

Art. 45 - As súmulas dos jogos oficiais serão emitidas em três vias, sendo:

a) a primeira via para a **FESFS**;





- b) a segunda via para o perdedor do jogo, ou para o mandante, em caso de empate;
- c) a terceira via para a outra equipe.

§1º - As súmulas serão entregues ao responsável de cada clube e não poderá sofrer qualquer alteração posterior a entrega.

§2º - As súmulas serão assinadas pelo treinador e pelo capitão, que serão os responsáveis pelas informações prestadas. Caso uma das equipes queira relatar algo a respeito da partida, deverá fazê-lo em formulário específico e entregar ao anotador para anexar a súmula do jogo e ser entregue na **FESFS**.

§3º - O documento que trata o parágrafo anterior, não terá validade como recurso.

Art. 46 - É vedado a um membro de comissão técnica acumular funções ou se transferir de funções durante a partida.

Art. 47 - O clube que se recusar a continuar a disputa de qualquer partida por período superior a 5(cinco) minutos, após cientificado pelo árbitro, ainda que permaneça na quadra, será considerado como perdedor do jogo, perdendo os pontos em favor do adversário, se a equipe infratora estiver perdendo, o escore será mantido; caso contrário, o escore será de 1 X 0 em favor do adversário.

Art. 48 - Fica instituída a figura do capitão da equipe, único, que somente será substituído, nos casos de expulsão ou lesão que impossibilite sua permanência no banco de reservas.

Art. 49 - O clube mandante é obrigado a permitir o acesso, sem cobrança de ingresso, da delegação do clube visitante, à razão de 20 (vinte) pessoas por categoria participante da rodada e mais o Presidente do Clube, além de reservar local seguro para até 10 (dez) dirigentes do clube visitante, e para membros da diretoria da **FESFS**.

Art. 50 - Em todos os jogos oficiais, o clube mandante deverá colocar na quadra de jogo uma pessoa idônea para efetuar o serviço de secagem da quadra de jogo, ficando responsável por qualquer infração por ele cometida.





§1º – O clube mandante também deverá providenciar pelo menos dois panos secos, apropriados para secagem de quadra, com dimensões mínimas de 60 X 40 cm.

§2º - O não cumprimento do disposto neste artigo deverá constar no Relatório do Árbitro e o Clube/equipe mandante, será notificado pela **FESFS** e lhe será aplicada a multa, no valor estabelecido na Tabela de Taxas e Emolumentos;

Art. 51 – Todo Ginásio onde for programada partida oficial da **FESFS**, deverá obrigatoriamente ter a disposição das equipes, três (03) vestiários, sendo dois (02) para as equipes participantes da partida e um (01), para a equipe de Oficiais, bem como cadeiras e mesas para a equipe de arbitragem e bancos ou cadeiras suficientes para que os atletas reservas possam sentar durante a partida em disputa;

§Único - Caso este artigo não seja obedecido no todo ou em parte, o Árbitro fará constar em seu Relatório e o Clube/equipe mandante será notificado pela **FESFS** e lhe será aplicada a multa no valor estipulado na Tabela de Taxas e Emolumentos;

CAPÍTULO V - DO UNIFORME DE JOGO

Art. 52 - Não pode haver semelhança na cor da camisa e na tonalidade do calção e meias de um clube com o outro, para realização de uma partida.

§1º - Ocorrendo semelhança na tonalidade do calção e da meia ou camisas da mesma cor, o clube **MANDANTE** do jogo deverá efetuar a respectiva troca no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, caso não seja efetuado esta troca à equipe será penalizada com a perda dos pontos da partida. E em caso de reincidência a mesma será eliminada da competição, além das penalidades que lhe serão impostas pelo Tribunal da Justiça Desportiva Unificado do ES.

§2º - O anotador do jogo fará a verificação prévia dos uniformes durante o aquecimento das equipes e comunicará aos Árbitros.

Art. 53 – Na utilização do uniforme, serão obrigatoriamente seguidas as determinações das Regras Oficiais **de FUTSAL** da **CBFS**;

§1º - O atleta que não cumprir aquelas determinações estará impedido de participar da partida.



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório, 83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503

E-mail: contato@fesfs.com.br /

Site: www.fesfs.com.br



§2º - É vedado ao atleta o uso de qualquer objeto que possa, a critério do árbitro e das Regras Oficiais, ser perigoso ou causar dano ao próprio ou a outro jogador.

Art. 54 – Fica proibida a veiculação de propaganda nas camisas a serem utilizadas nas partidas, de:

- a) Cunho político partidário ou eleitoral;
- b) Pessoas físicas;
- c) Bebidas alcoólicas e / ou cigarros.

CAPÍTULO VI - DOS LOCAIS DOS JOGOS E VISTORIAS

Art. 55 - Os locais de jogos deverão enquadrar-se às exigências das regras do Futsal e às disposições deste regulamento geral, bem como as demais instruções sobre o assunto emanadas das entidades superiores, **CBFS**, Departamento Técnico da **FESFS**, Corpo de Bombeiros, Segurança Pública e Vigilância Sanitária;

§Único - Os locais dos jogos deverão ser vistoriados e certificados oficialmente da sua aprovação por todas as entidades acima;

Art. 56 – O Clube/equipe mandante da partida deverá:

- a) - É de responsabilidade do clube mandante do jogo requerer à autoridade competente o fornecimento de policiamento, além de apresentar cópia da solicitação escrita dirigida ao órgão competente, solicitando policiamento para a partida;
- b) – Proibir a venda de bebidas alcoólicas no ginásio e em caso dos refrigerantes, somente em copos descartáveis;
- c) – Cuidar da segurança e totais condições para que a equipe de Oficiais de Arbitragem possa executar suas tarefas;
- d) – Receber com dignidade e cortesia a equipe visitante e dar segurança para a mesma durante todo o tempo que mesma permanecer em seu local de jogo (chegada, durante e saída);
- e) – Providenciar a disponibilidade dos móveis (Mesa e cadeiras para os Oficiais e Bancos e/ou cadeiras, para as equipes na quadra, bem como bancos e / ou cadeiras nos vestiários);



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório, 83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503

E-mail: contato@fesfs.com.br /

Site: www.fesfs.com.br



- f) – Os instrumentos sonoros no ginásio só poderão ser acionados com bola parada.

Art. 57 - Os locais de jogos dos clubes filiados, além das exigências contidas nas regras de futsal, deverão possuir os seguintes requisitos:

- A) Piso adequado à prática de futsal;
- B) Medidas e marcações regulamentares, cercados com divisor fixo ou rede protetora, quando necessário, de forma a evitar invasão de espectadores;
- C) Vestiários e chuveiros para os dois clubes e arbitragem, preferentemente com entrada isolada dos espectadores;
- D) Espaço livre de pelo menos 1 (um) metro das linhas laterais e de fundo com os divisores fixos ou redes de proteção;
- E) Iluminação adequada;
- F) Segurança necessária para os espectadores;

§1º - Para as semifinais, finais e jogos - extras na categoria Adulto Masculino e Feminino, é obrigatória a existência de aparelho de controle eletrônico de tempo e placar de jogo, bem como dependências adequadas para a imprensa;

§2º - As partidas finais de todas as categorias poderão ser em ginásios previamente escolhidos pela **FESFS**, com base nos seguintes critérios:

- A) Capacidade para receber um público de, pelo menos, mil torcedores;
- B) Existência de dependências adequadas para a imprensa, quando for o caso;
- C) Condições de proporcionar a segurança adequada para atletas, dirigentes, árbitros e público presente.

OBS.: Durante a realização das Fases Classificatória e da Fase Semi-Final e Final dos Campeonatos Oficiais promovidos pela FESFS, quando ao Departamento Técnico solicitar locais para que as partidas ocorram quer sejam do poder público ou particulares para a realização de partidas envolvendo as equipes participantes ambas devem ter totais responsabilidades no que diz a **Art 56 – alíneas a,b,c,d,e,f**.





Art. 58 - A comissão de vistoria, subordinada à Presidência da **FESFS**, será formada pelo Diretor do Departamento Técnico, (Relator) pelo Diretor do Departamento de Oficiais ou pessoas por eles credenciadas, pelo representante do Clube proprietário ou responsável pelo Ginásio a ser vistoriado e por convidados a critério da presidência, representando a imprensa, o Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária;

§Único - A comissão de vistoria deverá preencher os respectivos laudos em 3 (três) vias, a primeira destinada à presidência da **FESFS**, a segunda ao clube vistoriado, ficando a terceira em poder da comissão.

Art. 59 - Além da vistoria inicial prevista neste capítulo, os locais de jogos dos clubes filiados poderão ser vistoriados sempre que necessário, a critério da **FESFS**, que fará a devida comunicação prévia.

§Único – Qualquer alteração nas dependências esportivas, após a vistoria, deverá ser comunicado em caráter de urgência a **FESFS**.

Art. 60 – Caso um Clube filiado utilize dependências esportivas de imóvel público, deverão satisfazer da mesma forma, todas as exigências deste capítulo;

Art. 61 - Os locais de jogos dos Clubes filiados que, a juízo da Comissão de Vistorias, não satisfizerem as exigências legais, serão declarados interditados, perdendo o Clube / equipe, o mando de quadra, até que todas as providências necessárias sejam tomadas.

Art. 62 - É vedada em locais de jogos oficiais da **FESFS**, em todas as categorias, a circulação de garrafas, copos de vidro e latas.

CAPITULO VII - DA PONTUAÇÃO E DESEMPATE

ITEM I – DOS PONTOS

Art. 63 - Todas as competições dirigidas pela **FESFS** terão a seguinte pontuação:

Vitória - 3 (três) pontos ganhos;

Empate - 1 (um) ponto ganho;



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório,83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503

E-mail: contato@fesfs.com.br /

Site: www.fesfs.com.br



Derrota - 0 (zero) ponto ganho.

ITEM II – DO CRITÉRIO TÉCNICO

Art. 64 - O critério técnico que a **FESFS** adotará para a classificação das equipes participantes de seus campeonatos, obedecerá a seguinte ordem:

- A) Maior somatória de pontos;
- B) Maior número de vitórias;
- C) Maior saldo de gols;
- D) Confronto direto;
- E) Maior número de empates com gols;
- F) Maior número de gols assinalados;
- G) Menor número de gols tomados
- H) Menor número de cartões vermelhos;
- I) Menor número de cartões amarelos;
- J) Sorteio.

ITEM III – DO CLUBE VENCEDOR:

Art. 65 - Será declarado vencedor do turno e retorno o Clube/Equipe que preencher as exigências do critério técnico, enumeradas no art. Anterior.

ITEM IV – CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS ARTILHEIROS.

Art. 66 – Para se conhecer o Artilheiro das suas competições, a **FESFS** obedecerá ao seguinte critério:

§Único – ARTILHEIRO – O Atleta que consignar o maior número de gols para sua equipe durante toda a competição;

EM CASO DE EMPATE, considerar-se-á:

- 1 – O atleta cuja equipe estiver mais bem classificada.
- 2 – O atleta com menor nº de cartões vermelhos.





- 3 – O atleta com menor nº de cartões Amarelos.
- 4 – Atleta com mais idade.
- 5 – Sorteio.

ITEM V – DA INTERRUÇÃO E OU SUSPENSÃO DE JOGO

Art. 67 – Depois de iniciada uma partida, somente os Árbitros Principal e Auxiliar poderão decidir em consenso, sua suspensão.

Art. 68 – Quando os Árbitros em consenso decidirem sobre a interrupção e ou suspensão de uma partida será observado o seguinte:

§1º – Se a equipe causadora da interrupção do jogo encontrava-se, naquele momento, empatando ou perdendo a partida:

- A) Tendo se passado mais de 75% do tempo da partida, esta será considerada encerrada, e os pontos e gols consignados serão computados a favor do adversário;
- B) Tendo se passado menos de 75% do tempo da partida, deverá ser marcada pelo Departamento Técnico, a continuação da mesma se possível no mesmo local onde foi paralisada, caso contrário, a critério do Departamento Técnico e as despesas com Arbitragem, correrão por conta da equipe infratora.

§3º - Quando não se puder definir a equipe causadora da sua interrupção, a partida terá a sua continuação no mesmo local, com presença obrigatória de policiamento.

Art. 69 - São causas que caracterizam a responsabilidade de um clube, no caso de interrupção nos termos do Artigo anterior:

- a) Invasão da quadra de jogo por torcedores, atletas ou membros de comissão técnica com objetivo de impedir provável gol adversário,
- b) Tentativa e/ou agressão a equipe de Arbitragem por atletas e Comissão Técnica e/ou adversários;
- c) Permanência na quadra, de atleta ou membro da Comissão Técnica que tenha sido expulso da partida;





- d) Utilização de instrumentos musicais em desacordo com o disposto no Item **F do Art. 56;**
- e) Invasão da quadra por parte de torcida organizada ou caracterizada de alguma forma, que puder ser associada a um dos Clubes/equipe, ou seus dirigentes, com objetivo de impedir ou tentar impedir qualquer ação da equipe adversária no desenrolar da partida ou agredir ou ameaçar agredir física ou moralmente os Oficiais de Arbitragem, Atletas ou membros de Comissão Técnica da equipe adversária;
- f) Invasão de quadra por atletas e ou dirigentes que estejam cumprindo suspensão após julgamento do Tribunal de Justiça Desportiva Unificado do Estado do Espírito Santo – TJDU-ES, ter proferido sua sentença e publicada.
- g) Quando os árbitros decidem por uma paralisação da partida a mesma só será reiniciada quando o fato corrido for resolvido.

§1º - São causas que caracterizam a responsabilidade de um clube, no caso de paralisação de uma partida:

- a) Ofensas consecutivas feitas por torcedores presentes nas partidas e ou dirigentes das equipes a equipe de arbitragem e aos atletas participantes da partida de ambas as equipes;
- b) Estimular gritos de agressões físicas feitas pelos torcedores presentes aos jogo e/ ou dirigentes tais como (Ex. Chuta ele – Pega ele – Dá uma voadora nele – além de palavras de baixo calão) contra os atletas de ambas as equipes;
- c) A partida será paralisada e somente se reiniciará com a retirada destas pessoas do recinto da quadra de jogo;
- d) A equipe infratora será punida com multa e envio para o TJDU-ES do relatório da Arbitragem caso estes incidentes continuem ao longo dos Campeonatos – Torneios ou Copas abertos ou fechados.

CAPITULO VIII - DAS CONDIÇÕES DE JOGO E DAS PENALIDADES

Art. 70 – Será punida com a perda dos pontos, em todas as partidas em que uma equipe atuar com atleta ou membro da Comissão Técnica em condição irregular;



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório, 83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503

E-mail: contato@fesfs.com.br /

Site: www.fesfs.com.br



§Único - Além da perda dos pontos, o Departamento Técnico encaminhará em primeira instância a Comissão Disciplinar da **FESFS**, os autos do processo, para análise e julgamento;

Art. 71 – Considerar-se-á em condição irregular, o atleta ou membro da Comissão Técnica que:

A) Estiver fora da idade permitida para a categoria;

B) Estiver cumprindo suspensão ou estágio;

C) Não estiver regularizado na **FESFS**;

D) Não estiver inscrito na súmula;

E) O atleta que no prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas atuar na mesma competição em categorias diferentes, exceto o **§ único do Art. 20 deste Regulamento**.

Art. 72 - A aplicação de cartões disciplinares, estabelecidos nas regras oficiais de futsal, será nas cores amarela (advertência) e vermelho (expulsão).

§1º – O atleta que receber o cartão vermelho (expulsão) deverá retirar-se da quadra de jogo.

§2º - A comissão técnica receberá cartão conforme regra, porém se a arbitragem solicitar a sua retirada deverá ser de imediato (Excluído).

§3º - Se a equipe de Arbitragem entender que o atleta ou membro de Comissão Técnica que foi expulso da partida, constituir-se em empecilho ou nocivo à continuação da mesma, ainda que na arquibancada, determinará que o mesmo se retire do ginásio;

Art. 73 - Estará suspenso automaticamente por uma partida, independente de outras punições que venha a sofrer, o atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver punido com:

A) 3 (três) cartões amarelos, ainda que alternadamente, em uma mesma competição;

B) 1 (um) cartão vermelho.





§1º - Os atletas e os membros das comissões técnicas que forem expulsos de quadra ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão do julgamento da infração disciplinar pelo **TJDU/ES**.

§2º - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta à partida não disputada em consequência da expulsão.

§3º - Não será considerada como partida subsequente a complementação de partida suspensa. O atleta ou membro da comissão técnica expulso nos termos do caput deste artigo ficará impedido de participar da partida integral subsequente que seu clube disputar.

§4º - Se a partida subsequente à expulsão do atleta for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§5º - Se a partida subsequente à expulsão do atleta for decidida por W.O, a penalidade será considerada cumprida.

§6º - Os impedimentos automáticos referidos no caput deste artigo e no consideram-se extintos se findada a participação do clube na competição._

§7º - Os cartões serão acumulativos, somente o cumprimento de sua suspensão zerará a contagem dos cartões da mesma classe.

§8º - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular 3 (três) cartões amarelos e 1 (um) vermelho, deverá cumprir a suspensão de 2 (dois) jogos oficiais.

§9º - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada clube, independente de comunicação oficial.

§10º - Os cartões amarelos e vermelhos serão zerados de uma fase para outra, exceto aos atletas, técnicos – auxiliares técnicos, preparadores físicos e dirigentes que já estiverem cumprindo suspensão.

§11º - Independentemente das sanções de natureza regulamentar, expressamente estabelecidas neste **REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA FESFS**, as





infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no **Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD**.

§11º - O atleta e o membro de comissão técnica suspenso por aplicação de cartões ou decisão da **Justiça Desportiva** não poderá acessar a área técnica do estádio (vestiários e acessos ao gramado) em dia de jogos durante o período que perdurar a suspensão.

Art. 74 - Será permitido o uso de alto-falantes em ginásios durante a realização dos jogos oficiais da **FESFS**, desde que não incite à violência ou atos contra a arbitragem ou membros das equipes disputantes, nem façam publicidade de caráter político-partidário ou eleitoral, nem de bebidas alcoólicas ou cigarros.

Art. 75 – A fim de se manter a ordem e para que não haja dificuldade entre as equipes para ouvirem os sinais de apitos da arbitragem, fica proibido durante a realização das partidas, no interior do Ginásio:

a) – Uso de foguetes, sinalizadores e ou rojões (só podem ser utilizados no limite de até vinte (20) metros fora do ginásio;

§ Único – O árbitro poderá paralisar a partida e solicitar ao Capitão e / ou ao Técnico da equipe vinculada aqueles torcedores, a suspensão imediata do uso destes artefatos, caso não seja atendido, comunicará o fato ao Representante da Partida e poderá suspender a mesma relatando o ocorrido.

CAPITULO IX - DA ARBITRAGEM

Art. 76 - Os jogos serão dirigidos por Oficiais de Arbitragem, designados pelo Departamento de Árbitros, não tendo os clubes participantes direito a veto.

§1º - Os jogos serão dirigidos por dois árbitros, um anotador e um cronometrista nas Categorias **SUB 17 – SUB 20 e PRINCIPAL (ADULTA)** - nos Naipes Masculinos e Femininos.

§2º - A **FESFS** designará um (1) Representante para acompanhar as partidas nas categorias **SUB 17, SUB 18, SUB 19, SUB 20 e PRINCIPAL (ADULTA)** nos naipes masculino e feminino.



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório, 83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503

E-mail: contato@fesfs.com.br /

Site: www.fesfs.com.br



Art. 77 - Os oficiais de arbitragem deverão comparecer ao local da competição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para seu início e ingressar na quadra, devidamente uniformizados, 15 (quinze) minutos antes do início do jogo.

Art. 78 - Os oficiais de arbitragem estão obrigados a identificar os atletas titulares e reservas e Comissão Técnica antes do início do jogo, através das carteiras de identidade fornecidas pela **FESFS** e na ausência, se necessário, pela identidade civil.

Art. 79 – Quando se tratar de partidas dos campeonatos das categorias até **SUB13**, os Árbitros deverão ter uma postura extremamente educativa, sem perder com isso, sua autoridade de Árbitro/Educador.

Art. 80 - O Anotador escalado pelo Departamento de Oficiais para as partidas dos diversos campeonatos:

- a) – Receber as relações dos atletas das equipes em condições de participar das partidas;
- b) – Receber relação dos atletas das equipes envolvidas, que não poderão participar das partidas;
- c) - Receber a confirmação da Escala dos Oficiais para as partidas;
- d) – Confirmar dia, local, horário e equipes que participarão das partidas;
- e) – Tomar conhecimento das publicações no Boletim Oficiais da **FESFS** que estão publicados no Site;

§1º – No primeiro dia útil após a realização da partida, o Anotador deverá obrigatoriamente comparecer a sede da **FESFS**, para entregar oficialmente, todo material referente as partidas realizadas, que estava sob sua responsabilidade;

§2º - Quando a programação dos campeonatos envolver duas ou mais partidas o Departamento de Oficiais fará constar na escala da primeira partida, o nome do Anotador e este será o responsável pelas tarefas acima.

CAPITULO X - DOS PRÊMIOS

Art. 81 - Ao final de cada campeonato das diversas categorias e modalidades, a **FESFS** conferirá a seguinte premiação aos vencedores:



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório,83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503
E-mail: contato@fesfs.com.br /
Site: www.fesfs.com.br



- a) - Troféu para a equipe Campeã da categoria;
- b) – Troféu para a equipe Vice - Campeã da Categoria;
- c) – Medalhas Douradas para os Campeões;
- d) – Medalhas Prateadas para os Vice - Campeões;
- e) – Medalha para o Artilheiro da Categoria;

§Único – A **FESFS** poderá definir outras premiações, que somente terão validade se constarem nos Regulamentos Específicos de cada categoria;

Art. 82 – Além da premiação acima especificada, os Clubes / equipes Campeãs e Vices de algumas categorias, representarão o Estado do Espírito Santo, em competições Nacionais promovidas pela **CBFS**;

CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 83 - As reuniões convocadas pelo Departamento Técnico da **FESFS** a título de Arbitrais, serão de presença obrigatória dos Clubes / Equipes interessadas em participar dos diversos campeonatos, através de seus representantes legais (Presidentes ou representantes devidamente credenciados).

§Único - A ausência do representante legal acarretará o acatamento das decisões tomadas na reunião.

Art. 84 - As decisões dos Arbitrais para aprovação da Fórmula e da Metodologia dos diversos campeonatos serão tomadas por maioria simples dos Clubes presentes.

§Único - Após sua aprovação, os Regulamentos somente serão modificados em arbitral convocado para esse fim, por decisão unânime dos clubes presentes.

Art. 85 - Os clubes campeões estaduais das categorias que participam dos campeonatos da FESFS no Naípe Feminino e masculino estão autorizados a usar nas mangas das camisas o escudo da **FESFS**, no transcorrer do ano posterior à conquista.

Art. 86 - Todos os recursos devem ser protocolados diretamente ao **Tribunal de Justiça Desportiva Unificado do ES – TJDU/ES** – obedecendo às normas do **CBJD**.

Art. 87 - Compete ao Departamento Técnico da **FESFS** a confecção e divulgação dos Regulamentos das competições, bem como a organização no que diz respeito a Formula e



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório,83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503
E-mail: contato@fesfs.com.br /
Site: www.fesfs.com.br



Metodologia dos campeonatos e preparação das respectivas tabelas com as programações de todas as partidas e que quaisquer questionamentos ou dúvidas que os Representante das equipes tiverem após o início das Competições os mesmos devem enviar ofício através de seu e-mail institucional assinado pelo seu representante legal elencando seus questionamentos para o E-mail: direcaotecnicafesfs@gmail.com, que serão respondidos dentro do prazo de 72(setenta e duas) horas após seu recebimento pela Direção Técnica da FESFS.

Art. 88 - Os pagamentos de transferências interestaduais serão feitas diretamente à **CBFS**, eximindo-se a **FESFS** de qualquer tipo de parcelamento ou aval.

Art. 89 - Terá a filiação interrompida, sendo desclassificado de todas as competições, em andamento ou não, o clube filiado que recorrer à Justiça comum para contestar quaisquer decisões dos órgãos ou poderes da **FESFS**, salvo se antes tiverem sido esgotados todos os recursos da Justiça Desportiva, em todas as suas instâncias.

Art. 90 – Os Clubes, Associações, Dirigentes, Oficiais de Arbitragem, Atletas e Comissões Técnicas que infringirem o presente Regulamento, estarão sujeitos às penalidades legais cabíveis;

Art. 91 – Todos os Ginásios que tiverem placar eletrônico a equipe de arbitragem será completa, ou seja, 2(dois) árbitros – 1(um) secretário e 1(um) cronometrista.

Art. 92 – Compete à **FESFS**, aos órgãos de Justiça Esportiva e aos Clubes participantes dos campeonatos da **FESFS**, a investigação e denúncia de irregularidade em inscrição, revalidação ou transferência de atletas e membros de Comissões Técnicas.

Art. 93 – Qualquer transmissão de jogos e colocação de placas nas quadras em dia de jogos dos Campeonatos promovidos pela **FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – FUTSAL - FESFS**, só poderão ocorrer com autorização expressa da sua Diretoria.

Art. 94 - A súmula e seus relatórios anexos, bem como o relatório, são considerados documentos oficiais da partida e serão encaminhados ao **TJDU/ES** para verificação da ocorrência de infração disciplinar, infringência ao **REGULAMENTO ESPECIFICO DA**





FEDERAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL
Fundada em 20/07/1984 – CNPJ 28.539.849/0001-57
Filiada a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

COMPETIÇÃO e/ou ao **REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA FESFS**, e adoção dos procedimentos pertinentes, independentemente das medidas administrativas previstas neste regulamento.

Art. 95 - Os casos omissos a este **REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA FESFS**, serão resolvidos pela Diretoria da **FESFS**.

Art. 95 - Este regulamento geral entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória – ES, 01 de fevereiro de 2025.

Edson Camargo de Araújo
Diretor Técnico da FESFS

Arnaud Agostinho Cordeiro Filho
Presidente da FESFS



PALÁCIO DAS FEDERAÇÕES

Rua General Osório, 83 – Sala 301 – Centro Vitória - ES
CEP: 29010 – 911 – Telefax: 27 – 3026-7687 / 99783-5503

E-mail: contato@fesfs.com.br /

Site: www.fesfs.com.br